

Justiça anula contrato de R\$ 1,2 milhão de Gustavo Lima e cobra devolução de R\$ 300 mil

Category: ARTISTAS E FAMOSOS, BRASIL, GERAL

escrito por Maria Luiza | 12 de outubro de 2026



A Justiça do Maranhão anulou o contrato de R\$ 1,2 milhão firmado pela Prefeitura de São Luís para um show de Gustavo Lima, realizado em setembro de 2025, durante as comemorações pelos 413 anos da capital. A decisão, assinada em 9 de outubro pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condenou a empresa Balada Eventos e Produções Ltda. a devolver R\$ 300 mil ao município por sobrepreço na contratação.

Segundo a sentença, o valor pago pelo município maranhense superou em R\$ 300 mil o preço cobrado pela mesma empresa em uma apresentação do cantor em Petrolina, Pernambuco. O magistrado também identificou irregularidades nas condições de pagamento, que permitiram a quitação antecipada do contrato, antes da realização do espetáculo.

Justiça identifica diferença de preços entre contratos

A contratação de Gustavo Lima foi questionada em uma ação popular apresentada pelos advogados Gilmar Pereira Santos e Josemar Emílio Silva Pinheiro. Eles pediram a anulação do acordo e o ressarcimento dos recursos públicos.

O processo foi movido contra a Prefeitura de São Luís, a empresa responsável pelo show e o então prefeito Eduardo Braide. Em abril de 2026, Braide foi excluído da ação por falta de individualização de uma conduta que justificasse sua permanência como réu.

Ao examinar os documentos, o juiz considerou insuficiente a pesquisa de preços utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura para justificar o cachê de R\$ 1,2 milhão.

A administração municipal apresentou notas fiscais de eventos corporativos realizados em Sairé, em Pernambuco, Brasília e Rio de Janeiro. Os documentos, fornecidos pela própria empresa contratada, registravam valores entre R\$ 2 milhões e R\$ 2,5 milhões.

Entretanto, a pesquisa não levou em consideração um contrato público firmado em Petrolina, onde a Balada Eventos e Produções cobrou R\$ 900 mil por uma apresentação de Gustavo Lima durante o São João do município.

A comparação levou o magistrado a reconhecer uma diferença de R\$ 300 mil entre os valores cobrados nas duas cidades, quantia considerada indevida no contrato de São Luís.

Cachês de outros artistas também aparecem na sentença

A decisão judicial também mencionou os valores pagos a outros artistas contratados para as comemorações do aniversário da capital maranhense.

Confira os cachês citados na sentença:

Gusttavo Lima: R\$ 1,2 milhão;

Matheus & Kauan: R\$ 640 mil;

Pabllo Vittar: R\$ 523 mil;

Joelma: R\$ 500 mil.

Os valores foram considerados no contexto da análise da contratação e dos gastos realizados para a programação festiva.

Pagamento integral ocorreu antes do shows

Além do sobrepreço, a Justiça apontou uma alteração nas condições de pagamento do contrato de Gustavo Lima. A minuta inicial previa que metade do valor seria paga após a assinatura do acordo, enquanto os outros 50% seriam quitados no dia da apresentação. Na versão definitiva, porém, foi incluída a possibilidade de pagamento integral até dez dias antes do evento.

De acordo com a sentença, os R\$ 1,2 milhão foram empenhados, liquidados e tiveram a ordem de pagamento emitida em 20 de agosto de 2025, quase 20 dias antes do espetáculo, realizado em 8 de setembro daquele ano.

Na mesma data, um atesto de nota fiscal registrou a execução de um serviço que ainda não havia sido prestado. Ao analisar o procedimento, o juiz apontou violação às regras que disciplinam a execução das despesas públicas e a contratação administrativa.

“Tal manobra violou abertamente os arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, que exigem a liquidação regular da despesa baseada no cumprimento efetivo da obrigação, e o art. 145 da Lei nº 14.133/2021, violando frontalmente a legalidade orçamentária e a moralidade administrativa”, afirma o trecho da decisão.

Empresa terá que devolver R\$ 300 mil aos cofres públicos

Ao declarar nulos o processo de inexigibilidade de licitação e o contrato, o magistrado determinou que a Balada Eventos e Produções Ltda. restitua R\$ 300 mil à Prefeitura de São Luís.

O montante deverá ser corrigido monetariamente e acrescido de juros de mora.

A condenação também inclui o pagamento das custas e despesas processuais comprovadas, além de honorários advocatícios aos autores da ação popular, fixados em 10% do valor da condenação.

Como o show foi efetivamente realizado e acompanhado pelo público, a sentença limitou o ressarcimento à diferença considerada indevida, sem determinar a devolução integral dos R\$ 1,2 milhão pagos pela administração municipal.

A assessoria de imprensa de Gustavo Lima foi procurada para comentar a decisão judicial, mas não havia respondido até a publicação da reportagem.

Fonte: DoI e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
12/10/2026/07:20:23

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:(93)984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:(93)984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*

[Conta digital: a porta de entrada para sua vida financeira moderna](#)